PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.660 - 31/12/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.519.512/0001-21, situada à Rua José Mantina, nº 428, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-03, à página 296, sob o nº de ordem nº 116 no Cartório de Registros de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de Dezembro de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Registro sob nº 050/96
Aprovado em 10/11/12/96
Secretário